

Mensagem nº 055/2024.

São Sebastião, 05 de novembro de 2024.

Exmo. Sr.  
Vereador Marcos Antônio do Carmo Fuly  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião – SP



Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre Criação de Crédito Adicional Especial para adequação de despesa para recebimento de recursos, através de Emenda Parlamentar – Senadora Mara Gabrili via cofinanciamento, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fins de custeio para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinado a Associação Sebastianense de Promoção Social”.

O projeto de Lei tem por objetivo à correção de mero erro material (erro de digitação) junto à Lei nº 3067/2024, visto que, onde se lê “Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária na Lei Municipal nº 2945/2022 (LOA 2023) assim especificadas”, leia-se “Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária na Lei Municipal nº 3031/2023 (LOA 2024) assim especificadas”.

O pedido se faz necessário para corrigir um equívoco de digitação na formulação da Lei nº 3067/2024.

Diante das circunstâncias apontadas, bem como, das demais providências administrativas, se requer de Vossa Excelência, seja o presente Projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação Urgência, desta Casa de Leis.

Diante das circunstâncias evidenciadas, bem como as demais providências administrativas, requer-se de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação de Urgência desta Casa.





GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

FELIPE

AUGUSTO:257

43544867

Assinado de forma  
digital por FELIPE

AUGUSTO:25743544867

Dados: 2024.11.05

10:11:04 -03'00'

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito



**PROJETO DE LEI**  
Nº /2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	1439
DATA	05 / 11 / 24
HORARIO	11 - 22
VISTO	Dinara

“Dispõe sobre Criação de Crédito Adicional Especial para adequação de despesa para recebimento de recursos, através de Emenda Parlamentar – Senadora Mara Gabrili via cofinanciamento, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fins de custeio para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinado a Associação Sebastianense de Promoção Social”.

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária na Lei Municipal nº 3031/2023 (LOA 2024) assim especificadas:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Sebastião

Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Unidade Executora: 02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Despesa: A CRIAR

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de 3º - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 - Federal

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º - Os créditos orçamentários abertos no artigo 1º serão cobertos com recursos oriundos de anulação parcial de dotação da despesa nº 1.2.269, classificação institucional e funcional - programática 02.07.01-15.451.0019.2.454, Categoria Econômica 4.4.90.51 - Obras e Instalações,





GABINETE DO  
PREFEITO

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Fonte de Recurso 05 - Transferência Federais, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1994.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 05 de novembro de 2024.

FELIPE  
AUGUSTO:25743  
544867

Assinado de forma digital  
por FELIPE  
AUGUSTO:25743544867  
Dados: 2024.11.05 09:52:01  
-03'00'

**FELIPE AUGUSTO**  
**Prefeito**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 370031003800380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Michele Helene Santos Rego** em 06/11/2024 15:01

Checksum: **4D1BCED7AE51F68A8B959C16521CCC5326DABD7B82E769F6C4D34DB817325165**

